

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 10/06/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares:

DOU 09/06:

[Instrução Normativa MEcon 43](#), de 8 de junho de 2020, dispõe sobre a dispensa, o parcelamento, a compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa, prevista nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, não inscritas em dívida ativa.

DOU Extra 09/06:

[Portaria MEcon 13.866](#), de 9 de junho de 2020, revoga a [Portaria MEcon 13.474](#), de 02/06/2020, que transferia R\$ 83.904.162,00 de recursos do Bolsa Família para a Comunicação Institucional da Presidência da República.

DOU 10/06:

[Medida Provisória 979](#), de 9 de junho de 2020, dispõe que, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19, de que trata a Lei nº 13.979/2020, não haverá processo de consulta à comunidade, escolar ou acadêmica, ou formação de lista tríplice para a escolha de dirigentes das instituições federais de ensino. O Ministro de Estado da Educação designará reitor e, quando cabível, vice-reitor *pro tempore* para exercício: I - durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da covid-19, de que trata a Lei nº 13.979, de 2020; e II - pelo período subsequente necessário para realizar a consulta à comunidade, escolar ou acadêmica, até a nomeação dos novos dirigentes pelo Presidente da República.

[Portaria MCid 397](#), de 8 de junho de 2020, dispõe sobre procedimentos para o parcelamento administrativo de débitos ativos no âmbito do Ministério da Cidadania, em decorrência de infecção humana causada pelo novo coronavírus.

[Portaria MCid 408](#), de 8 de junho de 2020, institui o Comitê Gestor do Auxílio Emergencial no âmbito do Ministério da Cidadania, com o objetivo de apoiar a gestão das ações do auxílio emergencial previsto no art. 2º da Lei 13.982/2020.

[Carta Circular Bacen 4.059](#), de 9 de junho de 2020, em função dos impactos da Covid-19 na economia, altera para 01/10/2020 a data de entrada em vigor da Carta Circular 3.989, de 06/12/2019, que altera e consolida os procedimentos e o formato para remessa das informações diárias referentes ao total de exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial e à apuração das respectivas parcelas no cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I, de Capital Principal e de Adicional de Capital Principal.

[Resolução ANTT 5.894](#), de 9 de junho de 2020, que altera a Resolução nº 5.893, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas, no âmbito dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dos serviços de transporte ferroviário de passageiros, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID.

II. Notícias de Interesse

Comércio de rua reabre nesta quarta em São Paulo; shoppings na quinta

O comércio de rua na cidade de São Paulo volta funcionar a partir desta quarta-feira, 10/06; shopping centers voltarão na quinta, 11/06. As atividades terão que obedecer às regras acordadas entre a Prefeitura e as entidades representativas dos setores, como ampliação das medidas de higiene e sanitização, público limitado a 20% da capacidade instalada e horário limitado: para comércio de rua, das 11h às 15h; para os shoppings, há opção entre 6h e 10h ou 16h e 20h.

Feriado Bancário – Corpus Christi

“O Banco Central classificou a quinta-feira 11, feriado de Corpus Christi, como dia ‘não útil’. Após cobrança do movimento sindical bancário, a Fenaban informou que irá respeitar o feriado, conforme determinação do BC, mesmo nas cidades em que a data foi antecipada para 22 de maio, como é o caso de São Paulo, como uma medida de combate à pandemia de coronavírus.” (Fonte: <https://spbancarios.com.br/06/2020/corpus-christi-bancos-respeitarao-feriado-nacional>, 10/06/2020)

Importante lembrar que repartições públicas estaduais não funcionarão em 11 e 12/06/2020, conforme Decreto Estadual 65.009, de 8 de junho de 2020.